



PROCESSO N.º: 163-5/2020
ASSUNTO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR: LEONARDO TADEU BORTOLIN
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Sobrevém aos autos Relatório Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, em que sugere o apensamento destes autos às Contas Anuais de Governo do Município de Primavera do Leste referente ao exercício de 2020, uma vez que eventuais irregularidades constatadas serão analisadas no bojo das referidas Contas.

Diante disso, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova o apensamento ao Processo n.º 10.056-0/2020.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para análise e providências.

Gabinete do Relator, Cuiabá/MT, em 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

